xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante:Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê-SC

Ordenador de Despesa: Francis Mara Zago Pegoraro

01.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia clínica e manutenção biomédica, para executar atividades de calibração, ensaio de desempenho, teste de segurança elétrica e reposição de componentes essenciais do Eletrocardiógrafo da Clínica de Especialidades, localizada no Centro Integrado de Saúde de Xanxerê-SC (CIS), visando garantir o perfeito estado de funcionamento, a segurança biológica, elétrica e a precisão métrica do equipamento em conformidade com as normas da ANVISA e do CREA.

Empresa Selecionada: Prisma Med- Engenharia Clinica e Tecnológica em Saúde - CNPJ nº 55.468.001/0001-57 , Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 1020 (subsolo) - Centro Chapecó/SC - CEP: 89814-000

02.Justificativa

O Eletrocardiógrafo é um equipamento essencial para o diagnóstico eletrocardiográfico precoce e acompanhamento de patologias cardiovasculares na rede municipal de saúde. A falta de manutenção preventiva regular compromete a calibração dos sensores, podendo gerar laudos imprecisos ou a paralisação do atendimento de exames essenciais à população do Município. Assim, a contratação visa manter a continuidade, a segurança biológica e a confiabilidade dos exames realizados na Clínica de Especialidades do Municipio.

Além do interesse público na continuidade dos exames, a presente contratação atende à estrita obrigatoriedade legal determinada pelas normas de Vigilância Sanitária e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Conforme estabelece a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA nº 509/2021 (que dispõe sobre o Gerenciamento de Tecnologias em Saúde), e em consonância com as diretrizes da RDC ANVISA nº 63/2011 (que institui os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde), os estabelecimentos de saúde são legalmente obrigados a manter em dia a manutenção preventiva, corretiva e calibração de seus equipamentos biomédicos. Tais normas visam mitigar os riscos sanitários, garantir a segurança do paciente e assegurar a confiabilidade dos resultados emitidos.

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

03.Descrição da Solução como um todo.

A solução pretendida consiste na prestação integrada de serviços técnicos especializados de engenharia clínica e manutenção biomédica combinada com o fornecimento das peças e acessórios de reposição para o perfeito restabelecimento operacional do Eletrocardiógrafo/Wincardio de marca Micromed, número de série 0817919, pertencente à Clínica de Especialidades do Centro Integrado de Saúde de Xanxerê-SC (CIS).

No presente momento, o referido equipamento de eletrocardiograma encontra-se totalmente inoperante e indisponível para o atendimento à população devido ao rompimento físico do cabo de paciente de dez vias, inviabilizando completamente a captação e a condução dos sinais cardíacos de forma segura. Diante dessa paralisação ativa, a contratação conjunta dos serviços de calibração e a aquisição de um novo cabo de paciente de dez vias e de um jogo de eletrodos precordiais de silicone representam, comprovadamente, a solução mais econômica, célere e tecnicamente viável para a Administração Pública, uma vez que o custo para a reativação do bem patrimonial já existente é drasticamente inferior ao investimento financeiro necessário para a compra de um equipamento de eletrocardiograma inteiramente novo.

Além de restabelecer o serviço de diagnósticos cardiológicos precoces na rede municipal, cumpre destacar que a realização periódica de manutenções preventivas e ensaios de segurança elétrica é uma estrita obrigação legal imposta aos estabelecimentos de saúde, em conformidade com as diretrizes de gerenciamento de tecnologias em saúde e boas práticas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especificamente por meio das Resoluções RDC nº 509/2021 e RDC nº 63/2011. Portanto, a presente contratação se consolida como uma medida indispensável e integrada, unindo o fornecimento de componentes perfeitamente compatíveis com o equipamento existente à prestação de serviços de calibração e testes de segurança elétrica para mitigar riscos sanitários aos pacientes, assegurar laudos médicos precisos e garantir o retorno imediato e seguro dos exames de saúde no município.

Considerando o baixo valor estimado da contratação — que perfaz o montante de R$ 2.480,00 —, bem como a urgência em reestabelecer esse serviço essencial, a realização de um processo licitatório convencional sob rito comum mostra-se contraproducente e morosa, gerando custos administrativos de processamento superiores ao próprio valor do objeto. Sendo assim, a contratação direta por meio de dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, realizada com o fornecedor especializado que apresentou a proposta

mais vantajosa economicamente, consolida-se como a via mais eficiente, célere e viável para o Município de Xanxerê. Essa modalidade simplificada reduz o tempo de inatividade do equipamento e atende aos princípios constitucionais da eficiência, da razoabilidade e da economicidade, garantindo o retorno imediato e seguro dos exames de saúde aos cidadãos.

03.1- **03.1- Conformidade quanto a aferição de valores.**

Em estrita observância ao que preceitua o art. 75, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre informar que, até a presente data, esta Secretaria Municipal de Saúde não realizou outras contratações diretas de idêntica natureza — compreendendo serviços técnicos de engenharia clínica e manutenção de equipamentos de saúde biomédicos — por meio de dispensa de licitação dentro do exercício financeiro de 2026.

Desta forma, o somatório do valor despendido para o respectivo ramo de atividade no presente ano fiscal limita-se ao montante estimado para este processo (R$ 2.480,00), situando-se amplamente abaixo do limite legal estabelecido para dispensas por valor. Resta, portanto, plenamente caracterizada a ausência de fracionamento indevido de despesa.

A adoção deste procedimento direto por valor, em detrimento de um processo licitatório convencional de rito comum, confere a celeridade administrativa indispensável para evitar a descontinuidade prolongada dos exames de eletrocardiograma no município. Trata-se de medida essencial para assegurar o restabelecimento imediato dos diagnósticos cardiológicos na rede de saúde local, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, razoabilidade e supremacia do interesse público.

03.2 Da Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Considerando que o valor estimado para a presente contratação é de R$ 2.480,00 , resta dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fundamento no artigo 3º, § 2º, alínea "a", do Decreto Municipal nº 49, de 1º de fevereiro de 2024. O dispositivo em questão autoriza a dispensa do rascunho do ETP haja vista que o montante total não ultrapassa o limite de 1/4 (um quarto) do teto estabelecido para as dispensas de licitação por valor de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

04.Especificações Técnicas

Item	Descritivo	Und de Medida	Quant.
1	Serviço de Manutenção Preventiva de Aparelho de ELETROCARDIÓGRAFO / WINCARDIO, Marca MICROMED, Nº DE SÉRIE 0817919 . Manutenção Preventiva deve estar incluso a limpeza interna/externa do equipamento, verificação dos contatos dos cabos de paciente (pinos e garras) , Calibração e Ensaio de Desempenho e Teste de Segurança Elétrica	UND	2
2	Peça - Cabo de Paciente ECG, 10 vias compatível com Aparelho de ELETROCARDIÓGRAFO / WINCARDIO, Marca MICROMED	UND	1
3	Peça - Jogo de 6 eletrodos precordial, modelo pera, de silicone, compatível com Aparelho de ELETROCARDIÓGRAFO / WINCARDIO, Marca MICROMED	UND	1

05- Justificativa do Quantitativo.

O quantitativo estipulado é para utilização em 12 (doze) meses , e visa garantir a os serviços de manutenção preventiva, limpeza interna/externa do equipamento, verificação dos contatos dos cabos de paciente (pinos e garras) , Calibração e Ensaio de Desempenho e Teste de Segurança Elétrica, bem como a troca das peças elencadas neste termo.

Esta manutenção assegura a confiabilidade e a integridade do equipamento.

06 - Requisitos da Contratação.

A Empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá comprovar registro regular junto ao conselho profissional competente (CREA-SC), bem como apresentar certidão de registro

Profissional com atribuição em Engenharia Elétrica, Clínica, Engenharia Biomédica ou Eletromedicina, devidamente habilitado.

07 - Modelo de Gestão de Contrato

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que "Regulamenta as funções dos Agentes Públicos com atuação das licitações e contratos Administrativos pela Nova Lei de Licitações Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 no âmbito do poder Executivo Municipal de Xanxerê e dá outras Providências". O Gestor e o Fiscal do contrato estão especificados abaixo. Segue no Anexo I, o Memorando de Designação de Fiscal de Contrato.

Gestor do Contrato:Francis Mara Zago Pegoraro

Fiscal de Contrato:Bruna Fiuza de Carvalho , Mat 5305 , e-mail: cis@xanxere.sc.gov.br - Telefone 49 34418585

08- Modelo de Execução do Objeto

A Secretaria Municipal de Saúde deverá emitir solicitação de Fornecimento e enviar à empresa selecionada para que execute os serviços. A empresa deverá comparecer à Clínica de Especialidades para retirar pessoalmente o equipamento. O fiscal de contrato deverá acompanhar e conferir os serviços prestados.

Após a conferência dos serviços prestados , a SMS deverá realizar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal.

09 - Critérios de Medição e Pagamento.

A Empresa deverá emitir a nota fiscal de acordo com a legislação vigente e com os valores emitidos na solicitação de fornecimento.

Os pagamentos serão realizados conforme prazos contidos no Anexo I do Decreto nº12 de 06 de Janeiro de 2026.

10 - Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

A escolha da empresa **Prisma Med Engenharia Clínica e Tecnológica em Saúde** fundamentou-se no critério de **menor preço, tanto no item de serviços como no item das peças**, em estrita observância aos princípios constitucionais da economicidade, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a realização de regular pesquisa de preços junto ao mercado, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa Prisma é a mais vantajosa ao Município, pois ofertou o menor valor para a execução dos serviços de calibração, teste de segurança elétrica e checagem de funcionamento, garantindo a otimização na alocação dos recursos públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, cumpre destacar que a referida empresa está situada no município de Chapecó-SC e, conforme proposta apresentada, **não haverá qualquer ônus ou cobrança de frete/taxa de deslocamento** para o transporte e recolhimento do aparelho eletrocardiógrafo até a cidade de Xanxerê-SC, o que confere ainda maior economicidade e vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

O valor proposto encontra-se em perfeita consonância com os preços praticados no mercado atual e em contratações similares por outros órgãos públicos (atas e processos de 2026 e 2025), demonstrando a regularidade e a justeza do preço contratado.

A Empresa atende integralmente a todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como possui capacidade técnica devidamente registrada no CREA para a prestação dos serviços contínuos de engenharia clínica e manutenção de equipamentos médico-hospitalares.

11 - Dotação Orçamentária

RED:08 - Fonte 0002
RED:13-Fonte 1138
RED:19-Fonte 1138
Elemento: 33933917 - Manutenção de Equipamentos.

12 - Obrigação da Contratante.

- Enviar Solicitação de Fornecimento a empresa e solicitar os serviços.
- Prover livre acesso dos técnicos credenciados às dependências onde o eletrocardiógrafo está instalado.
- Fiscalizar se os serviços prestados estão de acordo com o definido em edital
- Comunicar imediatamente à Contratada qualquer anormalidade ou defeito verificado no aparelho após os serviços prestados

- Efetuar pagamento, nos prazos contidos no Anexo I do Decreto nº12 de 06 de Janeiro de 2026, mediante o recebimento da Nota Fiscal

13 - Obrigações da Contratada.

- Prestar os serviços com profissionais qualificados e identificados.
- Fornecer relatórios e laudos de calibração emitidos por padrões rastreáveis e em conformidade com as normas da ANVISA e ABNT aplicáveis a equipamentos médicos.
- A Contratada fica expressamente proibida de realizar a substituição de quaisquer peças, componentes ou acessórios que não estejam previamente especificados e autorizados neste edital, sem a prévia, formal e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- Caso seja identificada a necessidade de substituição de peças extras durante a manutenção, a empresa deverá apresentar um relatório técnico detalhado e um orçamento prévio para avaliação e aprovação formal do Gestor ou Fiscal do contrato, antes da execução do serviço.
- Substituir as peças defeituosas, que foram autorizadas pela Secretaria de Saúde, por componentes originais, homologados pelo fabricante ou do nível compatível com o original.
- Emitir Nota fiscal nos termos da lei.

14 - Impactos Ambientais ou Práticas e Critérios de Sustentabilidade.

A Secretaria de Saúde não identifica impactos ambientais relevantes.

A contratada deverá dar destinação final adequada a eventuais resíduos tecnológicos decorrentes da manutenção (como baterias substituídas, placas eletrônicas danificadas ou cabos rompidos), obedecendo às diretrizes de Logística Reversa e descarte de resíduos de serviços de saúde (RDC ANVISA nº 222/2018).

15 - Valores de referência e critérios para determinação do valor da contratação.

As pesquisas de preço seguiram rigorosamente conforme o decreto nº07 de 8 de Janeiro de 2024, seguindo a ordem dos parâmetros definidos no art 5º.

Após a elaboração do objeto e suas especificações, pode-se evoluir com a pesquisa de preço, levando em consideração as suas características.

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Em conformidade com o art. 5º, inciso I, do Decreto nº 07/2024, foram realizadas consultas aos sistemas oficiais (Painel de Preços e Compras.gov.br), a qual foi exitosa.

Posteriormente foram realizadas pesquisas em contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme art 5ºII, restando também exitosa.

Ainda, levando em consideração o artigo 5° Inciso IV do Decreto nº7 de 8 de Janeiro de 2024, foram realizadas pesquisas de preço com empresas especializadas em manutenção de equipamento de saúd, as quais enviaram seus orçamentos. Segue também em anexo a negativa de várias empresas, quanto ao fornecimento do serviço.

Importante salientar que uma das empresas realizava o serviço de calibração, porém não realizava o fornecimento e a troca das peças necessárias.

A Tabela com os valores está no Anexo I deste termo, sendo possível determinar o valor total desta contratação.

16 - Alinhamento com o Plano de Contratações Anual

A presente demanda encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico do Município de Xanxerê-SC para o exercício vigente, estando expressamente prevista no item 345 do Plano de Contratações Anual (PCA), homologado por meio do Decreto Municipal nº 02/2026.

Desta forma, cumpre-se integralmente o princípio do planejamento e a exigência de compatibilidade da contratação com as peças orçamentárias e diretrizes administrativas fixadas pela municipalidade.

17 -Estimativa de Custo

A Contratação tem uma estimativa de custo de R$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

18 - PRAZO DO CONTRATO.

O Contrato oriundo deste edital terá o prazo de 12 meses, sendo possível a renovação pelo mesmo período.

Xanxerê, 06 de Julho de 2026.

_____

Oscar Martarello

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Prefeito Municipal

_____

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária Municipal de Saúde

_____

Ariana Coelho Pinto
Diretora de Adm. Fin e Infra da SMS /Agente de Contratação

Anexo I - Planilha de Composição de Valores

Item	Descritivo	Und de Medida	Qnt	Painel Compras GOV	Contratação Direta nº06 de Franca -SP	Contratação Direta DL nº11/2026 Santiago do Sul	**Contratação Campo Belo do Sul**	Edital nº62/2026 de Chapadão do Céu	Orç.Empresa Vinteum	Orç. Empresa Smartmed	Orç. Empresa Prisma
1	Serviço de Manutenção Preventiva de Aparelho de ELETROCARDIÓGRAFO / WINCARDIO, Marca MICROMED, Nº DE SÉRIE 0817919 . Manutenção Preventiva deve estar incluso a limpeza interna/externa do equipamento, verificação dos contatos dos cabos de paciente (pinos e garras) , Calibração e Ensaio de Desempenho e Teste de Segurança Elétrica	UND	2	R$ 719,48	R$ 870,00	R$ 560,00			R$ 950,00	R$ 750,00	**R$ 700,00**
2	Peça - Cabo de Paciente ECG, 10 vias compatível com Aparelho de ELETROCARDIÓGRAFO / WINCARDIO, Marca MICROMED	UND	1	R$ 742,89	R$ 520,00		R$ 946,00	R$ 689,32		R$ 1.147,60	**R$ 740,00**
3	Peça - Jogo de 6 eletrodos precordial, modelo pera, de silicone, compatível com Aparelho de ELETROCARDIÓGRAFO / WINCARDIO, Marca MICROMED	UND	1	R$ 193,20		R$ 348,00	R$ 365,00	R$ 169,95		R$ 348,00	**R$ 340,00**
										R$ 2.995,60	R$ 2.480,00

OBS: O Valor final já possui a multiplicação do item 01 por duas unidades.

PREFEITURA DE XANXERÊ

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Anexo I = Memorando de Fiscal de Contrato

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a)**Bruna Fiuza de Carvalho** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de saúde, para executar serviços de calibração,ensaio de desempenho, tete de segurança elétrica e troca de peças do Eletrocardiógrafoda Clínica de Especialidades, localizada no Centro Integrado de Saúde de Xanxerê-SC (CIS), visando garantir o perfeito estado de funcionamento e precisão do equipamento." **,** exercendo as atividades previstas no Art. 12 do Decreto Municipal n° 363/2023, de 18 de outubro de 2023, que "Regulamenta as Funções dos Agentes Públicos com atuação nas licitações e contratos administrativos, pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Xanxerê, e dá outras providências".

_____

Ordenador de Despesas
Francis Mara Zago Pegoraro

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Bruna Fiuza de Carvalho** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

Bruna Fiuza de Carvalho
Fiscal do Contrato
Xanxerê/SC, 06 de Julho de 2026.